



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N.º ____/2023

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

Declara a obra do cantor José Augusto Sergipano, do município de Aquidabã, como “Bem de Interesse Cultural” e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada a obra do canto José Augusto Sergipano, do município de Aquidabã, como “Bem de Interesse Cultural”, na forma do §1º do artigo 9º da Lei nº 9.088, de 23 de agosto de 2023.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, em 30 de novembro de 2023.

Luciano Azevedo Pimentel
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de reconhecer a importância cultural e social a obra do canto José Augusto Sergipano, do município de Aquidabã/SE.

José Augusto nasceu na Avenida Santa Terezinha, no bairro da Baixinha, em Aquidabã, Sergipe, onde fez os primeiros estudos, e depois veio morar em Aracaju, concluindo o segundo grau. Em 1953, estudava e trabalhava na primeira linha de ônibus coletivo da capital sergipana.

Sendo um dos seis irmãos, era o filho mais novo de Maria Adolfina Costa e de Januário Bispo dos Santos. O jovem José Augusto cantava nas festinhas das escolas e festas de aniversários, pois sua vocação para cantor aflorou na juventude. Gravou mais de 200 músicas, em 22 LPs, iniciando a sua carreira de cantor na Gravadora Chantecler, realizando seu grande sonho, gravando também em outras gravadoras. O seu nome "estourou" nos principais programas radiofônicos da capital paulistana, fazendo sucesso retumbante, admirado pelos nordestinos e pelos brasileiros de um modo em geral. Viajou por todo o país fazendo shows, apresentando-se em palcos dos cinemas (na época os cinemas eram os principais locais para a apresentação dos artistas). As emissoras de Aracaju tocavam os seus discos diariamente, fato que se repetia em todo o Brasil.

Cumprindo sua extensa agenda, sofreu um acidente de carro próximo da cidade de Feira de Santana. Ele morreu na hora, com apenas 45 anos. O corpo foi sepultado no jazigo da família, no Cemitério Santa Isabel.

Por tais razões e pela importância do objeto, proponho o presente Projeto de Lei, certo de que poderei contar com o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Luciano Azevedo Pimentel
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em **04/12/2023 11:55**

Checksum: **95D2DEF67AA1EEDE3EE04EDFB75C77CEF9892824985709C218979D6582C0A7FE**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390037003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.